Alínea n) Empilhamento máximo: informar apenas o núme ro de caixas na vertical;

Alínea o) Embalagem: verificar o tipo de fita da vedação da embalagem secundária;

Alínea q) Informações sobre o Responsável Técnico: atualizar a data.

Item 4.1.2.5 Documento específico expedido pelo Conselho de Classe em que o Responsável Técnico (RT) está registrado: o documento apresentado vence em 20/05/2022, orientamos providenciar a renovação.

PROJETO DE VENDA. reapresentar o projeto de venda em planilha do Excel (.xls) com as correções abaixo:

Corrigir o número da DAP Jurídica, de acordo com a informação do Extrato da DAP Jurídica enviado na documentação

de habilitação. Excluir/ substituir/ corrigir os associados (DAP Física) nos projetos de venda, conforme os apontamentos na planilha a ser

enviada por e-mail pela CAC. 4.COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES RURAIS DE DO-MINGOS MARTINS - COOPRAM

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Item 3.2 alínea f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto deste edital de chamada pública. (Obs: certidão apresentada está com validade expirada em 07/04/2022).

Item 3.2 alínea l) Declaração de responsabilidade do representante legal e com firma reconhecida em cartório, pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados ou associados para a alimentação escolar, conforme modelo Anexo IV. (Obs: declaração apresentada está em desacordo com o modelo do Edital).

 DOCUMENTOS TÉCNICOS: apresentar os documentos conforme solicitação abaixo

Item 4.1.2.1 Ficha técnica

Alínea m) Orientações para descongelamento: excluir a informação referente ao descongelamento em água e manter apenas a orientação para descongelamento sob refrigeração;

Alínea g) Informações sobre o Responsável Técnico: atua-

Item 4.1.2.2 Declaração assinada pelo RT de que implementou as Boas Práticas de Fabricação: enviar documento em papel timbrado da empresa empacotadora; não é necessário reconhecer firma;

Item 4.1.2.3 Certificado de registro do produto: apresentar documento em que conste a embalagem secundária.

•PROJETO DE VENDA. reapresentar o projeto de venda em planilha do Excel (xls) com as correções abaixo:

Excluir/ substituir/ corrigir os associados (DAP Física) nos projetos de venda, conforme os apontamentos na planilha a ser enviada por e-mail pela CAC.

COOPERATIVA DOS PISCICULTORES E AGROPECUARISTAS AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DO PONTAL DO PARANAPANEMA

•DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Item 3.2 alínea e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declaração, firmada pelo representante legal, de que a organização não está cadastrada como contribuinte mobiliário do Município de São Paulo e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo. conforme modelo do Anexo IV deste Edital. (Obs. declaração apresentada não possui firma reconhecida).

Item 3.2 alínea f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto deste edital de chamada pública. https://www. dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf

Item 3.2 alínea h) Declaração firmada pelo representante legal e com firma reconhecida em cartório da inexistência de pendências do grupo CADIN Cadastro Informativo do Município de São Paulo, conforme modelo constante do Anexo IV. (Obs: declaração apresentada não possui firma reconhecida).

Item 3.2 alínea j) Declaração firmada pelo representante legal e com firma reconhecida em cartório, sob pena da lei, conforme modelo do Anexo IV, atestando: (i) a inexistência de fatos impeditivos à sua participação e habilitação nesta Chamada Pública e ao fornecimento dos gêneros alimentícios, nos termos da legislação pertinente; e (ii) o cumprimento do quanto estabelecido pelo inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Obs: declaração apresentada não possui firma reconhecida).

Item 3.2 alínea k) Declaração firmada pelo representante legal e com firma reconhecida em cartório, de que os gêneros alimentícios a serem entregues são elaborados a partir de matéria prima produzida pelos associados ou cooperados relacionados no projeto de venda, conforme modelo Anexo IV. (Obs: declaração apresentada não possui firma reconhecida)

Item 3.2 alínea l) Declaração de responsabilidade do representante legal e com firma reconhecida em cartório, pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados ou associados para a alimentação escolar, conforme modelo Anexo IV. (Obs: declaração apresentada não possui firma reconhecidaDOCUMENTOS TÉCNICOS: apresentar os documentos conforme solicitação abaixo

Item 4.1.2.1 Ficha técnica - apresentar o documento em papel timbrado da proponente

Alínea f) Prazo para consumo após abertura da embalagem: sob refrigeração esclarecer se o prazo é de 24h ou consumo imediato;

Alínea h) Componentes do produto: informar os componentes do produto e verificar a presença de alergênicos conforme

Alínea I) Condições de armazenamento do produto: infor mar as condições de armazenamento do produto na embalagem primária fechada;

Alínea o) Embalagem: descrever o sistema de vedação da embalagem secundária;

Alínea q) Informações sobre o Responsável Técnico: atualizar a data.

•PROJETO DE VENDA. reapresentar o projeto de venda em planilha do Excel (.xls) com as correções abaixo:

Informar no projeto de venda os dados bancários do Banco do Brasil, de acordo com o item 4.1.1 (Anexo III) do Edital: O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco do Brasil conforme estabelecido no Decreto nº 51.197/10

Excluir/ substituir/ corrigir os associados (DAP Física) nos projetos de venda, conforme os apontamentos na planilha a ser enviada por e-mail pela CAC.

6.COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOURADOS - COOPER-**DOURADOS**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Item 3.2 alínea d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). (Obs: Certidão não apresentada).

Item 3.2 alínea e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declaração, firmada pelo representante legal, de que a organização não está cadastrada como contribuinte mobiliário do Município de São Paulo e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo,

conforme modelo do Anexo IV deste Edital. (Obs: Na declaração apresentada o reconhecimento de firma está ilegível). Item 3.2 alínea g) Comprovante obtido via internet de não inscrição da empresa no Cadin - Cadastro informativo Municipal. (Obs: Regularizar pendência).

Item 3.2 alínea h) Declaração firmada pelo representante legal e com firma reconhecida em cartório da inexistência de pendências do grupo CADIN Cadastro Informativo do Município

de São Paulo, conforme modelo constante do Anexo IV. (Obs: Reapresentar declaração em conformidade com a situação comprovada no item 3.2 alínea g. O reconhecimento de firma da declaração apresentada está ilegível).

Item 3.2 alínea i) Cópia do Estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade, registrados no registro público respectivo, com a informação do registro clara e legível. (Obs: Cópia do Estatuto apresentada não possui o selo com o número do registro e a Cópia da Ata de Eleição do Conselho Administrativo apresentada, está com o mandato expirado em 16/03/2022).

Item 3.2 alínea j) Declaração firmada pelo representante legal e com firma reconhecida em cartório, sob pena da lei, conforme modelo do Anexo IV, atestando: (i) a inexistência de fatos impeditivos à sua participação e habilitação nesta Chamada Pública e ao fornecimento dos gêneros alimentícios, nos termos da legislação pertinente; e (ii) o cumprimento do quanto estabelecido pelo inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Obs: Na declaração apresentada o reconhecimento de firma está ilegível).

Item 3.2 alínea k) Declaração firmada pelo representante legal e com firma reconhecida em cartório, de que os gêneros alimentícios a serem entregues são elaborados a partir de matéria prima produzida pelos associados ou cooperados relacionados no projeto de venda, conforme modelo Anexo IV (Obs: Na declaração apresentada o reconhecimento de firma está ilegível).

Item 3.2 alínea I) Declaração de responsabilidade do representante legal e com firma reconhecida em cartório, pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados ou associados para a alimentação escolar, conforme modelo Anexo IV. (Obs: Na declaração apresentada o reconhecimento de firma está ilegível).

•DOCUMENTOS TÉCNICOS: apresentar os documentos conforme solicitação abaixo

Item 4.1.2.1 Ficha técnica - apresentar o documento conforme modelo do Edital;

Item 4.1.2.2 Declaração assinada pelo RT do fabricante de que implementou as "Boas Práticas de Fabricação" - (papel timbrado e assinado): apresentar documento:

Item 4.1.2.5 Documento específico expedido pelo Conselho de Classe em que o Responsável Técnico (RT) está registrado: apresentar documento

•PROJETO DE VENDA. reapresentar o projeto de venda em planilha do Excel (.xls) com as correções abaixo:

Excluir/ substituir/ corrigir os associados (DAP Física) nos projetos de venda, conforme os apontamentos na planilha a ser enviada por e-mail pela CAC.

Concluída a análise dos documentos, os quantitativos de cada projeto de venda foram informados.

Por fim, foram realizados os seguintes informes: a ata desta sessão pública será publicada no Diário Oficial; os documentos das organizações que participaram desta sessão serão disponibilizados no processo em até 1 (um) dia útil e poderão ser consultados pelo portal da Prefeitura: https://processos. prefeitura.sp.gov.br/Forms/Principal.aspx (endereço eletrônico foi disponibilizado no chat).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelos membros da Comissão de Avaliação e Credenciamento - CAC.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO **IPIRANGA**

6016.2021/0033051-0 EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 05/DRE IP/2022CONTRATANTE: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA CONTRATADA / DETENTORA: ÉBER SPURGEON DE ALMEIDA CPF: 107.588.237/030BJETO DO CONTRATO: Contratação de Instrutor de LIBRAS para a EMEBS Hellen Keller OBJETO DO ADITAMENTO: Exclusão do dia de trabalho referente ao dia: 22/04/2022, previsto no calendário do Termo de Contrato 03/DRE IP/2021, em cumprimento ao Decreto nº 61006 de 14 de Janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Diretora Regional de Educação, Sra. Marta Malheiros Adriano e Sr. Éber Spurgeon de Almeida, Instrutor de LIBRAS.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA **PENHA**

6016.2020/0108159-7-ADITAMENTO DE CAPACIDADE DE atendimento para adequação à demanda-associação JOSÉ MAROUES FILHO/CEI MOOCA-RPI

I.À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME no 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14. Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o aditamento de capacidade de atendimento com a ASSOCIAÇÃO JOSÉ MARQUES FILHO - CNPJ nº 29.066.302/0001-44, que tem por objeto a manutenção do CEI MOOCA, com atendimento a 169 crianças de 00 a 03 anos, sendo 64 crianças de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 149.966,80 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), de acordo com os documentos apresentados, a partir da publicação em DOC, segundo Instrução Normativa nº 29 de 14/09/2020 e Instrução Normativa nº 53 de 10/12/2021.

II.Acolho as iustificativas dos setores competentes com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a servicos de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16

III.Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017, fica designado como Gestor da parceria, a servidora Ângela Maria Lorenzo Rodriguez Gomez, RF 539.399.0, e como suplente, a servidora Ângela Mahiko Tomanari, RF 599.492.6.

IV.A documentação exigida pela Portaria 4.548/17 deverá estar em vigor no momento da lavratura do termo de adita-

mento. V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº.16.17.12.365.3010.2828.3 35039 00 00 NR nº 32867/22

VI.Após, à DIAF - Núcleo de Parcerias e Convênios para lavratura do termo de aditamento e publicação do respectivo

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SAO MIGUEL

6016.2022/0043984-0-MANUTENÇÃO PREDIAL 1° ESCALÃO DO DECRETO Nº 29 929/91 -

À vista dos elementos constantes do presente, e no uso das atribuições a mim delegadas pelo Título de Nomeação 35 de 28/02/2019 Portaria SME 5.318/20 e tendo em vista a reserva orçamentária de nº 32.774 e demais elementos contidos nestes autos de processo, AUTORIZO, com fundamento no inciso I artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 13.278/02, a contratação da Empresa: SOS JARDINAGEM LTDA - EPP - CNPJ: 23.338.118/0001-20, objetivando a contratação de serviços de corte, poda e remoção de árvores prevista no 1º Escalão do Decreto Municipal nº 29.929/91 para a CEI VILA SANTA INÊS, onerando a Dotação Orçamentária 16.20.12.365.3025.4.360. 33.90.39.00.00, no valor total de R\$ 14.735.95 (quatorze mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), do

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO

6016.2022/0044034-1-MANUTENÇÃO PREDIAL 1º ESCALÃO DO DECRETO Nº 29.929/91 -

. À vista dos elementos constantes do presente, e no uso das atribuições a mim delegadas pelo Título de Nomeação 35 de 28/02/2019 Portaria SME 5.318/20 e tendo em vista a reserva orçamentária de nº 32.764 e demais elementos contidos nestes autos de processo, AUTORIZO, com fundamento no inciso I artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 13.278/02 a contratação da Empresa: SOS JARDINAGEM LTDA - EPP CNPJ: 23.338.118/0001-20, objetivando a manutenção predial prevista no 1º Escalão do Decreto Municipal nº 29.929/91 para a EMEI LOURO ROSA, onerando a Dotação Orçamentária 16 .20.12.365.3025.4.362.3.3.90.39.00.00, no valor total de R\$ 15.114,27 (quinze mil cento e quatorze reais e vinte e sete centavos), do orçamento vigente

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO

Processo n.º: 6016.2021/0078764-1.Assunto: TERMO ADITIVO N° 01/DRE-BT/2022.

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL

I) À vista dos elementos que instruem o presente, na con-formidade da Lei Municipal 13.278/02 e 60.052 de 14/01/2021 , Lei Federal Lei Federal 8.666/93 fundamentado no artigo 65, no uso de competência conferida pela Portaria SME nº. 5.138 de 24/08/2020, AUTORIZO, o aditamento ao Termo de Contrato N° 14/DRE/2021, celebrado com METALPLAY INDUSTRIA E COMERÍCIO LTDA, CNPJ 09.334.838/0002-77.para fazer face às despesas com a confecção de 01 (uma) cadeira de rodas, fica estabelecido conforme termo de aditamento 01/DRE-BT/2022, em atendimento aos fundamentos do Parecer CNE/CEB nº 17/2001, artigo 59, com a finalidade de adequar as condições de atendimento de qualidade e acolhimento aos estudantes da Diretoria Regional de Educação do Butantã, conforme especificações constantes no Anexo I, nas Unidades Educacionais jurisdicionadas a esta Diretoria Regional de Educação Butantã.

II) Autorizo o empenho, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), referente a execução orçamentária:16.22.12.368.3010.2.831.33903200.00.

III) Ficam mantidas as demais disposições que não coliden

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

DESPACHO DO DIRETOR

6016.2022/0044188-7 - material de papelaria - Recreio nas Férias - 07/22 - Cotação Eletrônica nº 21/22 -DIV - DIV- R\$ 7.420,00 - THAIS OLIVEIRA BORGES - CNPJ: 31.096.317/0001-05 - REALIZAÇÃO DA DESPESA:- 15 dias - I - No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME. 5.318 de 24/08/20 e à vista dos elementos constantes nestes autos de processo, com fundamento no art. 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Lei Municipal 13.278/02, Decreto 44.279/03, Decreto 9.412/18 e DECRETO Nº 61.004, DE 13 DE JANEIRO DE 2022. AUTORIZO a contratação pretendida, conforme elemen tos descritos em epígrafe.II – Ficam estabelecidas nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, nos termos da Lei Municipal 13278/02, c/c os artigos 86 e 87, inciso II da Lei Federal 8666/93, os seguintes percentuais: a)3% (três por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, para cada quinze dias de atraso ou fração deste período; b)10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial do ajuste; c)20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total do ajuste. - Emita(m)-se Nota(s) de Empenho que deverá(ao) onerar a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s): 16.10.12.368.3010.4303.3.3 .90.30.00.00 no valor de R\$ 7.420,00

IV – Designo os seguintes Fiscais de Contrato: (Ivan Rodri ques Ferreira - RF 554.669-9).

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

6019.2022/0001467-5

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 033/

SEME/2022 PROCESSO - 6019.2022/0001467-5

TERMO DE COLABORAÇÃO NO. 033/SEME/2022 CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E

PROPONENTE: Instituto Brasileiro, Arte, Terapia e Felicidade OBJETO: projeto Oficina de Futebol Jardim Horizonte, objetivo de priorizar a prática do Futebol através de uma proposta de entretenimento saudável e educativo, a fim de aperfeiçoar as habilidades, a criatividade e a cognição, proporcionando benefícios a todos os participantes. Trabalhar os componentes lúdicos de forma a aprender com prazer o jogo de Futebol, respeitando as limitações individuais e coletivas. O esporte consolida práticas como a cooperação, comunicação, o respeito pelas regras, resolução de conflitos, conexão com outras pessoas, liderança respeito com o outro, valor do esforço, autoestima, responsabilidade. honestidade, trabalho em equipe, disciplina e confiança Além disso, o esporte demonstra se relacionar com aspectos ligados à educação, redução da criminalidade, promoção da saúde, empregabilidade e desenvolvimento pessoal.

VALOR: R\$ 99.999,80 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 19.10.27.812.3017.2897.3.3

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses a partir de 16 de abril

CNPJ: 17.938.831/0001-01

6019.2022/0001470-5

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 037/

PROCESSO - 6019.2022/0001470-5 TERMO DE COLABORAÇÃO nº 037/SEME/2022 CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E

PROPONENTE: Associação para Qualificação Profissional e Social dos Moradores do Jardim Pedro Nunes.

OBJETO: 21° Campeonato Aberto de Artes Marciais, com objetivo a proposta de manter a promoção de um projeto social diferenciado que visa fomentar consciência social modificada a partir das experiências vivenciadas no espaço físico, por crianças e jovens. O esporte promove e contribui para o desenvolvimento cognitivo, social, psicomotor, afetividade e consolidar práticas como a cooperação, comunicação, respeito por regras, resolução de conflitos, entendimento (compreensão), conexão com outras pessoas, liderança, respeito com o outro, valores do esforço, como perder, como vencer, como administrar, autoestima, responsabilidades, honestidade, resiliência, trabalho em equipe, disciplina e confianca. O 21° Campeonato Aberto de Artes Marciais, vem de encontro a necessidade abrangente de integração social e na valorização das artes marcias na cultura corporal. Trazendo atletas de varias regiões do Brasil e fora do Brasil, promovendo a cultura entre as diversas modalidades de artes marciais. Objetivos: Integrar equipes de jovens da Cidades Paulistas e Estados brasileiros reunir equipes em 22 modalidades com de infantil a master 6. Realizar a competição com 124 categorias individuais de 6 a 60 anos divididas por graduação. peso e altura idade e sexo.com 500 chaves de competições. sendo as modalidades: Briga do Galo, Toi Chá armas, Toi Chá mãos nuas, Guarda Esquiva, Cacetete, Solo Amadeu's, Combate de Pontos, Formas tradicional mãos Nuas, Formas Especiais Mãos Nuas, Formas Japonesas e coreanas mãos Nuas, Musical Formas, Formas com Armas, Light Contact, Full Contact, Low Kick, Sanshou, Muay Thay, Granpuch, Jiu

Jitsu, Tai Chi, Tchi Kung; Subdivididos em categoria de graduação Kiu A e Kiu B, sexo masculino e feminino, entre faixas etárias sendo: categoria até 09 anos de idade.de 10 anos à 12 anos de idade, 13 anos à 17 anos de idade, de 18 à 35 anos de idade,36 à 45 anos e veteranos acima de 46 anos, subdivisão por a partir de 27 kg, subdividindo de 05 em 05 kg, até acima de 90 kg sendo categoria absoluta.Promover o envolvimento familiar nos jogos incentivando a familia a comparecer no torneio. Estimular a prática de atividades fisicas para a promoção da saúde. Desenvolver habilidades motoras e gerais e específicas das Artes Marciais no geral. Benefício do público alvo a ser abrangido: o projeto atenderá diretamente cerca de 600 (seiscentos) participantes ou mais com idade entre 06 a 60 anos, público indireto atendido cerca de 4800 pessoas por meio do envolvimento de familiares, amigos, fornecedores e interessados dos participantes diretamente beneficiados no desenvolvimento do projeto, tomando conhecimento das suas finalidades e propósitos divulgando e fomentando o desenvolvimento da modalidade, bem como da prática esportiva regular. Beneficiários diretos: Atletas regurlamente inscritos na competição. Publico alvo direto cerca de 600 atletas. Beneficiarios indiretos: atender 2800 pessoas entre familiares e admiradores e a sociedade em geral. Valor da propósta R\$100.010,00 (Cem mil e dez reais). Metodologia Regulamento da competição: para todas as categorias o critério de seleção é livre ou seja permitirá a participação de todas as equipes livremente constituídas que deverão efetuar a sua inscrição na sua respectiva categoria. um dia de seminario técnico e de arbitragem 01 de dia de competição com alto padrão de qualidade técnica visando proporcionar e criar condições para que os particpantes desenvolvam suas habilidades e demostrem a suas habilitades esportivas, local de execução do projeto: a competição objeto da presente parceria será realizada nas dependências do Clube Esportivo da Penha sito Rua Capitão João Cesário, 354 - Penha de França que já está reservado para o evento, vale ressaltar que havendo impedimento, será apresentado local com porte similar para abrigar a realização do evento. As regras e as normas técnicas seguem os padrões internacionais da modalidade e estão disponíveis no site eletrônico: http://oiamecartesmarciais.blogspot.com/?m=1 Resultados Esperados: O esporte é ferramenta importante na formação dos cidadãos, por transmitir conceitos de disputa leal, honestidade, respeito que influencia na formação da personalidade e no caráter dos participantes, mais do que isso aprender a ganhar e a perder. Critérios de avaliação e indicadores de resultado para o acompanhamento das acões do projeto sera promovida avaliação do desempenho mediante o monitoramento das atividades, bem como, a pontualidade junto ao planejamento de cada etana para a comprovação da realização das atividades será elaborado um relatório a ser enviada a SEME. Monitoramento, Relatório: ao final do evento iremos disponibilizar a SEME um relatório completo abrangendo todas as etapas da competição com os resultados objetivos, fotos dos trabalhos realizados. Resultados esperados - Definir os resultados quantitativos e qualitativos e mensuráveis a serem atingidos e de atividades a ser executadas devendo esclarecer com precisão e detalhamento aquilo que se pretende realizar ou obter, bem como quais os meios utilizados para tanto. VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.10.27.812.3017.2897.3.3 90 39 00 00

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 e 22 de maio de 2022 CNPJ: 04.485.287/0001-48

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

6024.2020/0000058-9 - DELIBERAÇÃO **SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - COMISSÃO DE MONITORAMEN-**TO E AVALIAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL(SEMESTRAL)

SAS - GUAIANASES

NOME DA OSC - Ação Comunitária do Lageado Joilson de - CNPJ 57.060.204/0001-35

NOME FANTASIA DO SERVICO - CCA Casa dos Meninos I TIPOLOGIA – SCFV/ Centro para Crianças e Adolescentes EDITAL - 016/SMADS/2020

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO - 6024.2020/0000058-9 PROCESSO DE PAGAMENTO - 6024.2020/0005117-5 TERMO DE COLABORAÇÃO - 094/SMADS/2020 NOME DO GESTOR DA PARCERIA - Joseane Nogueira

Sant'Anna RF DO GESTOR DA PARCERIA - 826.683-2 DATA DA PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA - 17/02/2021

PERIODO DO RELATORIO – 01/06/2021 a 30/11/2021 Após análise do Relatório de Monitoramento e Avaliação

do Gestor da Parceria, descrita na inicial, nos termos do Artº 131 da Instrução Normativa 003/SMADS/18, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída conforme publicação em DOC de 15/07/2021, delibera pela Aprovação da Prestação de Contas. São Paulo, 18/05/2022

Kátia Regina Marques – RF 779.359-6 Flávia Marcelino Félix Cortez - RF 858.843-1 6024.2020/0000058-9 - NOTIFICAÇÃO - CO-

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Osano Fernandes Abílio - RF 858.847-3

MISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO -PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)

SAS - GUAIANASES

NOME DA OSC – Ação Comunitária do Lageado Joilson de Jesus – CNPJ 57.060.204/0001-35

NOME FANTASIA DO SERVICO - CCA Casa dos Meninos I TIPOLOGIA - SCFV/ Centro para Juventude EDITAL - 016/SMADS/2020

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO - 6024 2020/0000058-9 PROCESSO DE PAGAMENTO - 6024.2020/0005117-5 TERMO DE COLABORAÇÃO - 094/SMADS/2020 NOME DO GESTOR DA PARCERIA – Joseane Noqueira

RF DO GESTOR DA PARCERIA - 826.683-2 DATA DA PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA

PARCERIA - 17/02/2021 PERÍODO DO RELATÓRIO – 01/06/2021 a 30/11/2021

Fica NOTIFICADA a OSC Ação Comunitária do Lageado Joilson de Jesus - CNPJ 57.060.204/0001-35, que após análise do Relatório de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos ter-

